

Resolução nº 53/2006

“Autoriza Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis a contratar serviços em sistema de radiodifusão”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis fica autorizada a contratar serviços em sistema de radiodifusão para transmitir e divulgar no âmbito municipal informações de caráter institucional do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A produção ficará a cargo do Legislativo Municipal e a apresentação por conta da emissora de radiodifusão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Resolução será regulamentada mediante Ato da Presidência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 22 de março de 2006.

Sebastião Benedito
Presidente da Câmara

Obs.: Projeto de Resolução nº 22/2005, de autoria do Edil Gilmar Benedito Gonçalves, tendo sido o texto original substituído pelo Substitutivo nº 02, de autoria do Edil Ricardo Vrena.

CERTIDÃO

Registrado no livro de Resoluções da Câmara Municipal e publicado na Secretaria em local de costume. O referido é verdade.

Joanópolis, 22 de março de 2006.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária da Câmara